

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: agosto e setembro de 2024

SUPERMERCADO LH LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009182-19.2023.8.24.0019

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Concórdia/SC



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

www.tpadvogados.com.br

SUMÁRIO

- 01.** CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 02.** SOBRE A EMPRESA
- 03.** CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 04.** ESTRUTURA DO PASSIVO
- 05.** ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS
- 06.** FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
- 07.** PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **Supermercado LH Ltda**, apresentado em conformidade com o art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, compreende o período de **agosto de 2024 a setembro de 2024**, e foi elaborado de acordo com a documentação apresentada pela empresa, na forma do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005. A análise da referida documentação não é exaustiva e não é objeto de procedimento de auditoria, bem como limita-se às informações prestadas e documento enviados pela empresa.

02. SOBRE A EMPRESA



A Requerente **Supermercado LH LTDA** (CNPJ sob nº 27.617.306/0001-48) iniciou suas atividades na data de 27/04/2017, na cidade de Lages/SC, tendo como sócio-administrador Valdir Madruga de Córdova e sócia Eliete Ferreira de Córdova.

Sua atividade econômica principal é *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados*.

A empresa tem Matriz na Rua Aracy Paim, nº 19, bairro Araucária, CEP 88.512-680 e, recentemente, procedeu com a **baixa da Filial localizada na Rua Cristiano Brascher, nº 349, bairro Santa Helena, CEP 88.504-415, na cidade de Lages/SC.**

O imóvel e as máquinas da filial eram alugados, e o estoque retornou à matriz da empresa.



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

QUADRO FUNCIONAL	
FUNÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
	MATRIZ
Açougueiro	2
Atendente	1
Operador de loja	1
Serviços gerais	2
Diretor	2
TOTAL	8

A Requerente Supermercado LH LTDA possuía 15 (quinze) funcionários celetistas no início do processo de Recuperação Judicial, mais os 2 diretores/sócios, tendo reduzido seu quadro funcional para 6 empregados e 2 diretores, principalmente em virtude do fechamento da filial.

A folha de pagamento mensal atual totaliza, aproximadamente, dezesseis mil reais.

03. CRONOGRAMA PROCESSUAL



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	PARTE
25/08/2023	1	Petição inicial	Pedido de recuperação judicial	Recuperanda
15/09/2023	7	Despacho	Determinada Constatação Prévia e nomeação da AJ	Juízo
02/10/2023	11	Petição	Juntada do Laudo de Constatação Prévia	Administração Judicial
04/10/2023	13	Despacho	Determinada a emenda da inicial e elaboração de laudo complementar	Juízo
06/10/2023	16	Petição	Emenda da inicial	Recuperanda
20/10/2023	19	Petição	Juntada do Laudo Complementar de Constatação Prévia	Administração Judicial
27/11/2023	27	Decisão	Deferido o processamento da Recuperação Judicial	Juízo
29/11/2023	36	Petição	Juntada do Termo de Compromisso e proposta de honorários	Administração Judicial
30/11/2023	49	Edital	Publicação do edital do art. 52 § 1º c/c art. 7º § 1º da Lei 11.101/2005	Juízo
01/12/2023	57	Petição	Manifestação mediadora - sugestão de datas para mediação	Mediadora nomeada
07/12/2023	73	Petição	Manifestação devedora - ausência de interesse na mediação	Recuperanda
07/12/2023	76	Petição	Manifestação AJ - comprovante de envio das cartas aos credores	Administração Judicial
12/12/2023	95	Petição	Manifestação devedora - concorda com proposta de honorários da AJ	Recuperanda
13/12/2023	97	Petição	Manifestação devedora - juntada da lista de credores atualizada	Recuperanda
24/01/2024	132	Petição	Juntada do relatório das habilitações e divergências	Administração Judicial
02/02/2024	140	Decisão	Arbitramento dos honorários do Administrador Judicial	Juízo
05/02/2024	167	Edital	Publicação do edital do art. 7º § 2º da Lei 11.101/2005	Juízo
09/02/2024	177	Petição	Embargos de Declaração (base para fixação dos honorários da AJ)	Recuperanda
20/02/2024	196	Certidão	Decurso do prazo do segundo edital de credores	Juízo
13/03/2024	202	Petição	Juntada do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ")	Recuperanda
26/03/2024	206	Petição	Juntada do relatório do Plano de Recuperação Judicial	Administração Judicial
07/04/2024	208	Decisão	Intimação da Recuperanda para adequar e retificar o PRJ e juntar documentos para elaboração dos RMA	Juízo
02/05/2024	252	Petição	Juntada do PRJ retificado e da documentação contábil para elaboração dos RMA	Recuperanda
08/05/2024	254	Petição	Juntada do laudo de avaliação dos bens	Recuperanda
09/05/2024	256	Petição	Juntada do quadro-geral de credores consolidado para homologação	Administração Judicial
16/05/2024	264	Edital	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/05, sobre o Plano de Recuperação Judicial	Juízo
24/05/2024	269	Petição	Petição de objeção ao Plano de Recuperação Judicial	Credor (Banco Itaú)
11/06/2024	271	Petição	Petição de objeção ao Plano de Recuperação Judicial	Credor (Pepsico do Brasil)

03. CRONOGRAMA PROCESSUAL



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	PORTE
14/06/2024	272	Petição	Petição de objeção ao Plano de Recuperação Judicial	Credor (Bradesco)
18/06/2024	273	Petição	Petição de objeção ao Plano de Recuperação Judicial	Credor (Banrisul)
19/06/2024	274	Petição	Petição de objeção ao Plano de Recuperação Judicial	Credor (BRF)
20/06/2024	276	Certidão	Decurso do prazo do edital do plano de recuperação judicial	Juízo
20/06/2024	279	Petição	Manifestação AJ - juntada do primeiro RMA em autos apartados e informa datas para AGC	Administração Judicial
02/07/2024	281	Decisão	Convocação da AGC para os dias 01/08/24 às 14h e 08/08/24 às 14h; Consolidação do QGC	Juízo
03/07/2024	319	Edital	Edital de convocação da AGC	Juízo
03/07/2024	320	Edital	Edital de consolidação do Quadro Geral de Credores	Juízo
05/07/2024	328	Petição	Pedido da recuperanda - alienação de um veículo	Recuperanda
08/07/2024	332	Petição	Manifestação da AJ sobre o pedido de alienação ref. ao evento 328	Administração Judicial
12/07/2024	336	Decisão	Decisão indeferindo pedido de alienação e determinando a inclusão da venda no PRJ para votação em AGC	Juízo
18/07/2024	383	Petição	Manifestação AJ sobre decisão de evento 336 e informando alteração na plataforma online da AGC	Administração Judicial
18/07/2024	384	Petição	Pedido da recuperanda - devolução dos valores bloqueados em conta pela Banrisul	Recuperanda
23/07/2024	391	Decisão	Ciência aos credores sobre a alteração da plataforma da AGC e intimação do Banrisul para informar sobre os bloqueios	Juízo
29/07/2024	436	Petição	Recuperanda manifesta desistência de alienação de veículo	Recuperanda
31/07/2024	448	Petição	Juntada da Ata da Primeira Convocação da AGC - sem instalação em virtude da ausência de quórum	Administração Judicial
09/08/2024	459	Petição	Juntada da Ata da Segunda Convocação da AGC - credores votaram pela concessão de prazo para apresentar PRJ alternativo	Administração Judicial
13/08/2024	461	Petição	Recuperanda reitera pedido de intimação do Banrisul para devolução de valores bloqueados em conta	Recuperanda
04/09/2024	471	Petição	Banrisul comprova devolução dos valores	Credor (Banrisul)
09/09/2024	472	Petição	Juntada do Plano de Recuperação Judicial Alternativo	Credor (Marcelo)
18/09/2024	473	Decisão	Intimação da AJ para manifestação sobre PRJ alternativo	Juízo
24/09/2024	527	Petição	Manifestação da AJ sobre o PRJ alternativo	Administração Judicial
02/10/2024	534	Decisão	Intimação dos credores para adequação do PRJ conforme requisitos elencados pela AJ	Juízo

03. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	PARTE
14/10/2024	594	Petição	Credor se manifesta de forma desfavorável ao PRJ	Credor (Banco do Brasil)
15/10/2024	597	Petição	Credor se manifesta de forma desfavorável ao PRJ	Credor (Distribuidora Havita)
15/10/2024	598	Petição	Estado de Santa Catarina requer regularização fiscal	Credor
17/10/2024	600	Petição	Credor se manifesta de forma desfavorável ao PRJ	Credor (Mega Distribuidora)
22/10/2024	603	Petição	Credor se manifesta de forma favorável ao PRJ	Credor (Ind. e Com. Veneza)
23/10/2024	606	Petição	Ciência do Município de Lages	Credor
25/10/2024	607	Petição	Credor requer prazo para objeção ao PRJ	Credor (Bradesco)
29/10/2024	609	Petição	Credor se manifesta de forma favorável ao PRJ	Credor (Frigorífico Varpi)
29/10/2024	610	Petição	Credor se manifesta de forma favorável ao PRJ	Credor (Fumacense)
29/10/2024	611	Petição	Credor se manifesta de forma desfavorável ao PRJ	Credor (Agro Pavei)
01/11/2024	614	Ofício	Juntada de ofício - Bloqueio sisbajud em Execução Fiscal	Juízo
13/11/2024	616	Petição	Juntada de declaração de apoio de credor ao PRJ	Recuperanda
18/11/2024	617	Petição	Juntada de declaração de apoio de credores ao PRJ	Recuperanda
18/11/2024	618	Petição	Manifestação da Administração Judicial sobre o Plano Alternativo de Credores	Administração Judicial
19/11/2024	620	Petição	Recuperanda requer prorrogação do stay period	Recuperanda
25/11/2024	621	Decisão	Intimação dos credores para adequação do PRJ conforme requisitos elencados pela AJ	Juízo
28/11/2024	676	Petição	Manifestação da Administração Judicial sobre pedido de prorrogação do stay period	Administração Judicial
19/12/2024	685	Decisão	Defere prorrogação do stay period e intima Recuperanda para comprovar regularização fiscal	Juízo

Pendências: Juntada do plano alternativo devidamente retificado pelos credores, conforme decisão judicial, bem como comprovação da Recuperanda sobre regularização dos débitos fiscais

04. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se infere do quadro-geral de credores juntado no Evento 256, o passivo sujeito à Recuperação Judicial totaliza **R\$ 1.538.885,88**, dividido entre credores trabalhistas, credores quirografários e ME/EPP, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO	%	VALOR	%
Classe I – Trabalhista	3	5%	R\$ 11.377,99	0,7%
Classe III – Quirografário	44	73,3%	R\$ 1.415.523,01	92%
Classe IV – ME/EPP	13	21,7%	R\$ 111.984,88	7,3%
TOTAL	60	100%	R\$ 1.538.885,88	100%

Os principais credores concursais da empresa são a Eleva Securitizadora S.A, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco Safra, conforme a tabela abaixo.

PRINCIPAIS CREDITORES	
CREDOR	CRÉDITO
Banco Bradesco	R\$ 469.621,30
Frigorífico Varpi Ltda	R\$ 205.657,65
Banrisul	R\$ 184.847,71
Sadi Valentim Stefani	R\$ 73.386,00

PASSIVO EXTRACONCURSAL

Os créditos excluídos do processo de Recuperação Judicial são classificados como extraconcursais, tais como: a cessão e alienação fiduciária, a operação de adiantamento de câmbio, o arrendamento mercantil, dentre outros, conforme o art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005.

Em análise à documentação juntada pela Recuperanda, nota-se que seu passivo extraconcursal é composto, substancialmente, por dívidas com bancos, cujos contratos preveem a cessão fiduciária de recebíveis ou alienação fiduciária, e dívidas tributárias.

De acordo com a documentação juntada, nota-se a existência de 6 contratos com alienação fiduciária, cujo saldo devedor apresentado somado (Evento 16, ANEXO10), totaliza a dívida abaixo:

Nº CONTRATO	BANCO	VALOR TOTAL	DATA	SALDO DEVEDOR
7255607	Banrisul	R\$ 290.000,00	02/03/2021	R\$ 48.371,23
884645848257	Itaú	R\$ 176.036,40	09/03/2023	R\$ 162.807,50
7259584	Banrisul	R\$ 73.000,00	03/03/2021	R\$ 12.176,18
7521806	Banrisul	R\$ 269.037,66	30/07/2021	R\$ 172.628,29
00.049.262	Credicomín	R\$ 358.498,82	28/07/2023	R\$ 350.752,12
00.049.511	Credicomín	R\$ 349.249,08	09/08/2023	R\$ 365.932,64
TOTAL		R\$ 1.112.667,96		

04. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO TRIBUTÁRIO

Com base nos balanços e balancetes, observamos as seguintes variações no passivo extraconcursal tributário:

Natureza do tributo	ago/24			set/24		
	Valor	A.H	A.V	Valor	A.H	A.V
Cofins	128.744,87	5,27%	1,61%	131.325,45	5,33%	2,00%
CSLL	51.591,33	2,12%	0,00%	51.591,33	2,09%	0,00%
Funrural	2.594,49	0,12%	5,34%	2.877,85	0,12%	10,92%
ICMS	1.139.984,03	46,70%	1,33%	1.155.729,56	46,89%	1,38%
IRPJ	157.189,84	6,44%	0,00%	157.189,84	6,38%	0,00%
IRRF	22.115,92	0,92%	0,34%	22.188,87	0,90%	0,33%
Pis	24.935,61	1,02%	1,81%	25.495,89	1,03%	2,25%
CRF	3.284,32	0,13%	3,09%	3.284,32	0,13%	0,00%
ISS	0,00	0,00%	#DIV/0!	0,00	0,00%	#DIV/0!
Parcelamentos	687.985,20	28,18%	-0,50%	687.985,20	27,92%	0,00%
INSS	204.126,01	8,36%	3,34%	209.808,17	8,51%	2,78%
FGTS	18.534,43	0,76%	1854,63%	17.052,24	0,69%	-8,00%
Total	2.441.086,05	100,00%	1,60%	2.464.528,72	100,00%	0,96%

Entre julho de 2023 e setembro de 2024, foi registrado um aumento de **23,97% no passivo extraconcursal tributário** da empresa.

Situação dos débitos tributários:

- Conforme o relatório de débitos no âmbito estadual, o valor total devido referente ao ICMS é de **R\$ 2.285.649,68**.
- De acordo com a consulta pública na Lista de Devedores - PGFN, o total de débitos inscritos em dívida ativa federal é de **R\$ 1.507.064,04**.
- Os valores apresentados no balancete **não refletem o total do passivo extraconcursal**, indicando uma discrepância entre os dados contábeis e os valores reais dos débitos tributários.
- A soma dos débitos da PGFN e do Estado totaliza **R\$ 3.792.713,72**, valor significativamente superior ao apresentado no balancete, que é de **R\$ 2.464.528,72**.
- Ressalta-se ainda que o balancete inclui débitos na esfera da Receita Federal do Brasil (RFB), o que amplia ainda mais a discrepância entre os valores apresentados no balancete e os débitos reais.



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

04. ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONTINGENTE



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	RÉU	VALOR
1	5005888-35.2019.8.24.0039	Execução fiscal	ESTADO DE SANTA CATARINA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 99.962,64
2	5005751-19.2020.8.24.0039	Execução fiscal	ESTADO DE SANTA CATARINA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 31.867,73
3	5017712-54.2020.8.24.0039	Execução fiscal	ESTADO DE SANTA CATARINA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 221.799,27
4	5009406-91.2023.8.24.0039	Execução de Título Extrajudicial	FRIGORÍFICO GESSNER LTDA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 7.796,84
5	5015247-67.2023.8.24.0039	Execução de Título Extrajudicial	AGRO INDUSTRIA PAVEI EIRELI	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 49.999,94
6	5069224-22.2023.8.24.0023	Execução de Título Extrajudicial	BANCO BRADESCO S.A.	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 166.735,70
7	5084932-10.2023.8.24.0930	Execução de Título Extrajudicial	BANCO BRADESCO S.A.	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 255.270,45
8	5021679-05.2023.8.24.0039	Ação de Cobrança	DARLAN JOSÉ MARCHETTI	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 1.972,88
9	5007487-33.2024.8.24.0039	Cumprimento de Sentença	MEGA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 17.687,66
10	5017387-83.2024.8.24.0930	Ação Monitória	SICREDI ALTO DA SERRA RS/SC	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 163.346,26
11	5014144-55.2023.4.04.7204	Execução fiscal	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 179.926,68
12	5013212-45.2024.4.04.7200	Execução fiscal	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 778.458,74
13	5001180-76.2024.8.24.0940	Execução fiscal	ESTADO DE SANTA CATARINA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 989.667,60
14	5075656-18.2024.8.24.0930	Cumprimento de Sentença	SICREDI ALTOS DA SERRA	SUPERMERCADO LH LTDA	R\$ 62.997,00
TOTAL			R\$ 3.027.489,39		

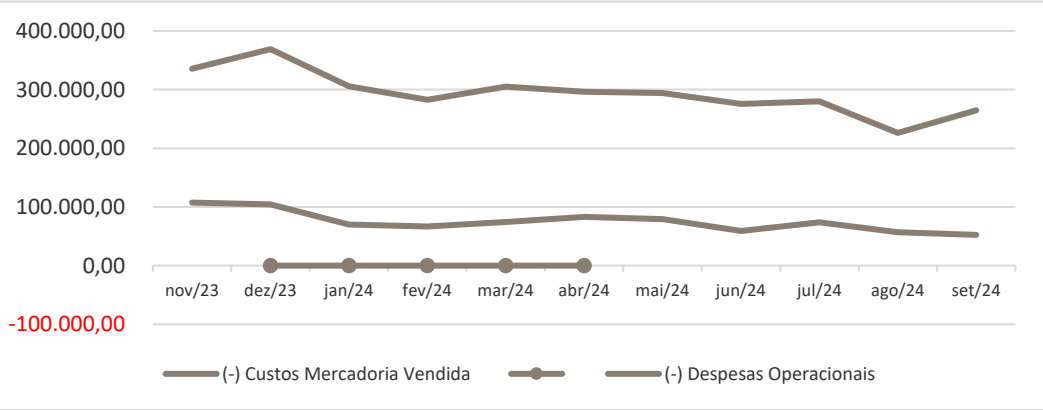
Desde o ajuizamento da Recuperação Judicial, houve o ajuizamento de mais 7 ações em face da Recuperanda (processos 8 a 14).

05. ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS

CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Os custos e as despesas operacionais do período foram:

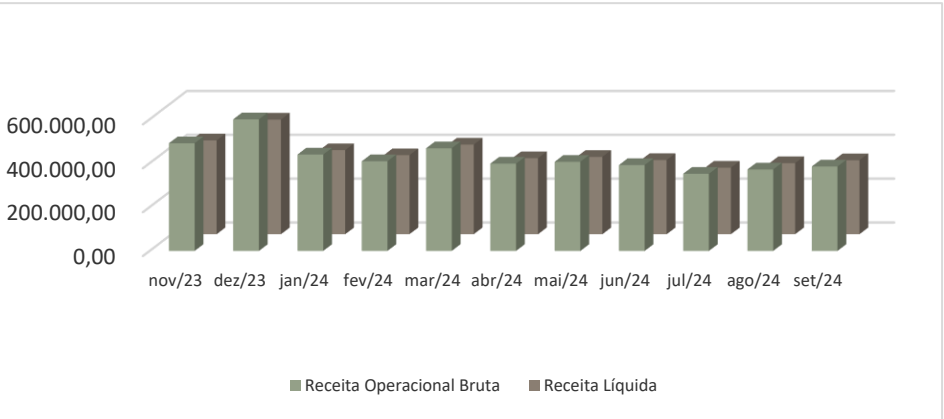
Mês	(-) Custos Mercadoria Vendida		(-) Despesas Operacionais	
abr/24	296.445,73	-3%	82.991,10	12%
mai/24	294.376,03	-1%	79.179,48	-5%
jun/24	275.760,62	-6%	59.225,19	-25%
jul/24	279.897,26	2%	73.660,76	24%
ago/24	226.173,32	-19%	56.919,13	-23%
set/24	264.728,72	17%	52.429,68	-8%



RECEITA BRUTA E LÍQUIDA

As receitas brutas e líquidas (considerando menos os impostos, devoluções e descontos) auferidas e suas variações foram:

Mês	Receita Operacional Bruta		Receita Líquida	
abr/24	398.014,40	-15%	346.700,89	-15%
mai/24	406.444,05	2%	352.589,83	2%
jun/24	391.518,27	-4%	338.188,81	-4%
jul/24	351.552,86	-10%	303.514,23	-10%
ago/24	371.522,30	6%	324.120,15	7%
set/24	384.915,85	4%	337.228,59	4%



05. ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL

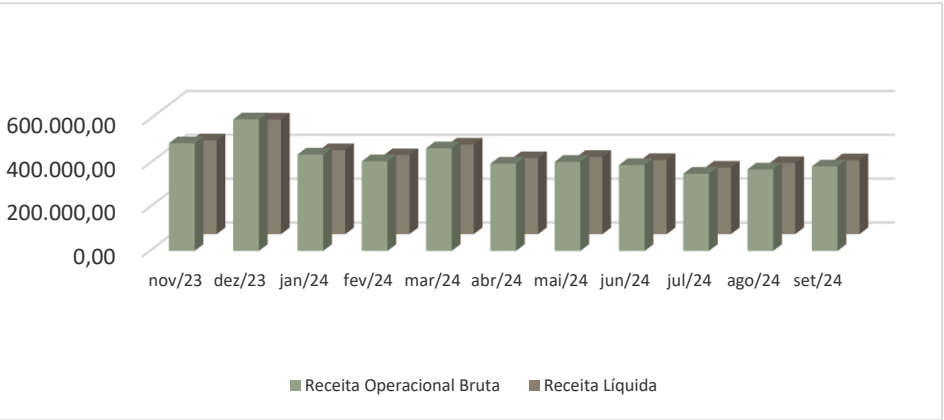
Os meses de agosto e setembro de 2024 apresentaram uma tendência de recuperação, com aumentos moderados nas receitas: 6% e 4% na receita bruta, e 7% e 4% na receita líquida, respectivamente. A análise da receita bruta confirma que a empresa está em atividade contínua. Apesar da recuperação observada em setembro, o comportamento sazonal típico, marcado por picos e vales ao longo do ano, mantém a média geral de 2024 abaixo do pico registrado em dezembro de 2023.

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL	
ANO DE 2020	R\$ 679.123,58
ANO DE 2021	R\$ 612.363,00
ANO DE 2022	R\$ 625.165,50
ANO DE 2023	R\$ 588.706,64
ANO DE 2024	R\$ 409.130,87

RECEITA BRUTA E LÍQUIDA

As receitas brutas e líquidas (considerando menos os impostos, devoluções e descontos) auferidas e suas variações foram:

Mês	Receita Operacional Bruta		Receita Líquida	
abr/24	398.014,40	-15%	346.700,89	-15%
mai/24	406.444,05	2%	352.589,83	2%
jun/24	391.518,27	-4%	338.188,81	-4%
jul/24	351.552,86	-10%	303.514,23	-10%
ago/24	371.522,30	6%	324.120,15	7%
set/24	384.915,85	4%	337.228,59	4%



05. ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RESULTADO OPERACIONAL

O resultado operacional do período foi conforme a tabela abaixo:

Mês	Resultado Operacional	
fev/24	-50,64	-99%
mar/24	15.826,09	-31352%
abr/24	- 35.112,55	-322%
mai/24	-26.744,95	-24%
jun/24	-9.319,34	-65%
jul/24	-53.341,29	472%
ago/24	37.966,64	-171%
set/24	19.690,48	-48%

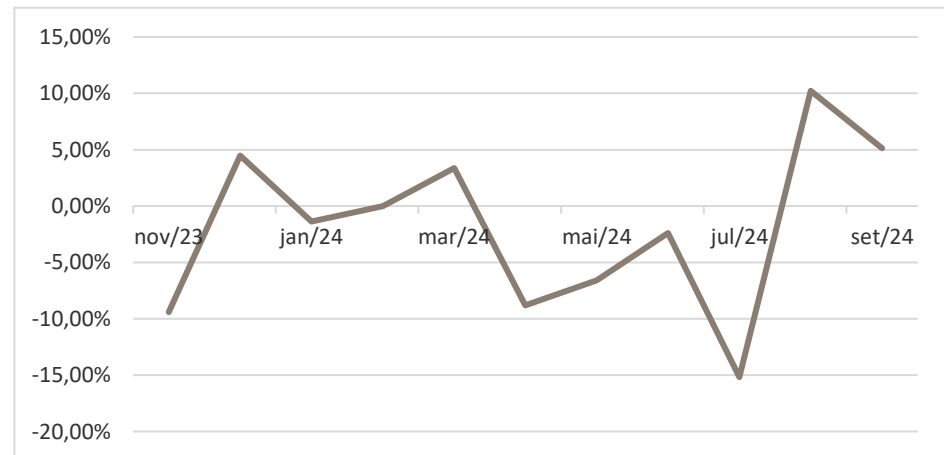
Durante o período analisado, os resultados operacionais em relação à receita bruta apresentaram oscilações significativas. Observa-se:

- **Resultados positivos:** Em **dez/23** (4,48%), **mar/24** (3,38%), **ago/24** (10,22%), e **set/24** (5,12%).
- **Resultados negativos:** A maior parte dos meses apresentou resultados negativos, com destaque para **jul/24** (-15,17%) e **abr/24** (-8,82%) como os piores desempenhos do período.

No entanto, vale notar uma tendência de recuperação nos últimos dois meses analisados (**ago/24** e **set/24**), ambos com resultados positivos e progressivos. Esse comportamento pode indicar um movimento de retomada no desempenho operacional, sendo essencial acompanhar os próximos períodos para confirmar essa tendência.

RESULTADO x RECEITA BRUTA

Mês	Resultado X Receita bruta
fev/24	-0,01%
mar/24	3,38%
abr/24	-8,82%
mai/24	-6,58%
jun/24	-2,38%
jul/24	-15,17%
ago/24	10,22%
set/24	5,12%

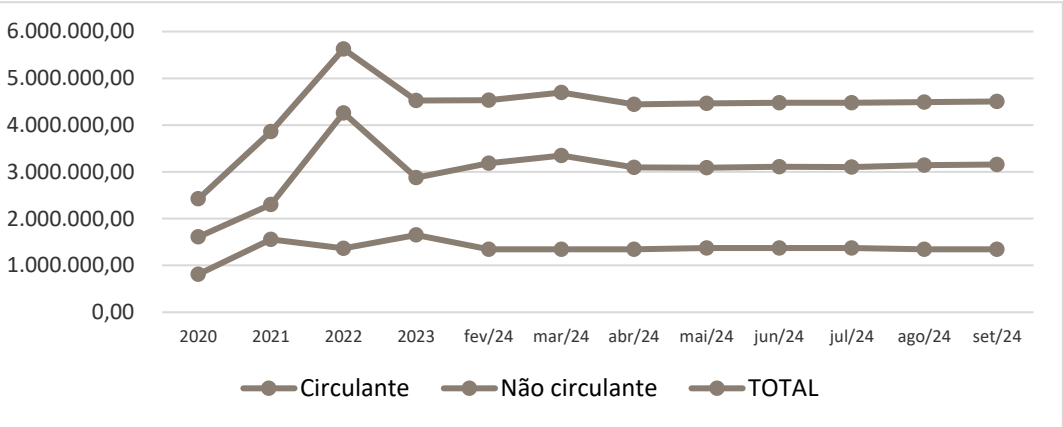


05. ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS

ENDIVIDAMENTO E PASSIVO CIRCULANTE

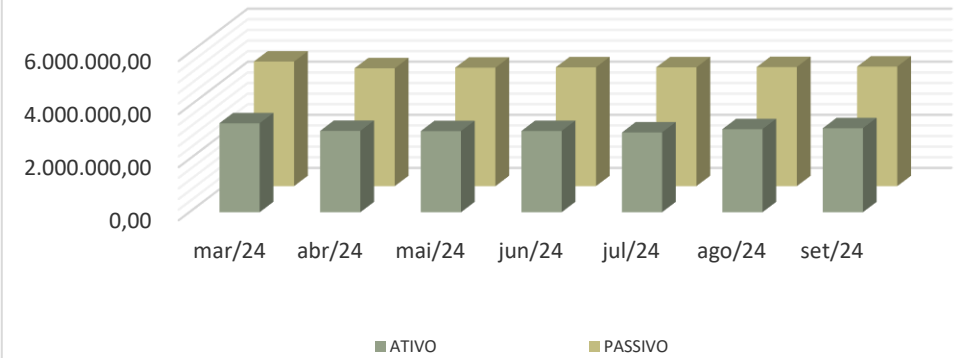
Em setembro de 2024, o endividamento total da empresa, incluindo passivos circulantes e não circulantes, totalizou **R\$ 4.505.169,52**. É importante observar que os débitos não estão sendo corrigidos mensalmente, o que implica que qualquer análise de redução do passivo deve levar em conta a atualização conforme estipulado por lei.

Portanto, ao analisar o endividamento da empresa, é essencial considerar a atualização dos passivos para obter uma visão precisa e atualizada da posição financeira da empresa em relação às suas obrigações.



PASSIVO	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Circulante	3.107.435,31	3.105.469,14	3.141.327,55	3.157.683,81
Não circulante	1.371.886,33	1.371.886,33	1.347.485,71	1.347.485,71
TOTAL	4.479.321,64	4.477.355,47	4.488.813,26	4.505.169,52

Evolução do Ativo X Evolução do Passivo



PASSIVO	2020	set/24	Aumento do Passivo desde 2020
Circulante	1.610.157,00	3.157.683,81	1.547.526,81
Não circulante	812.355,00	1.347.485,71	535.130,71
TOTAL	2.422.512,00	4.505.169,52	2.082.657,52

05. ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS

INDICADORES FINANCEIROS

- Índice de Liquidez Geral, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante).

Índice de liquidez Geral	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
	0,68	0,69	0,68	0,68	0,67	0,70	0,70

- Índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).

Índice de liquidez Corrente	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
	0,29	0,22	0,24	0,24	0,22	0,26	0,27

- O Capital Circulante Líquido (CCL) é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de cumprir com suas obrigações financeiras de curto prazo e manter suas operações funcionando. Ele corresponde à diferença entre o Ativo Circulante (AC) e o Passivo Circulante (PC).

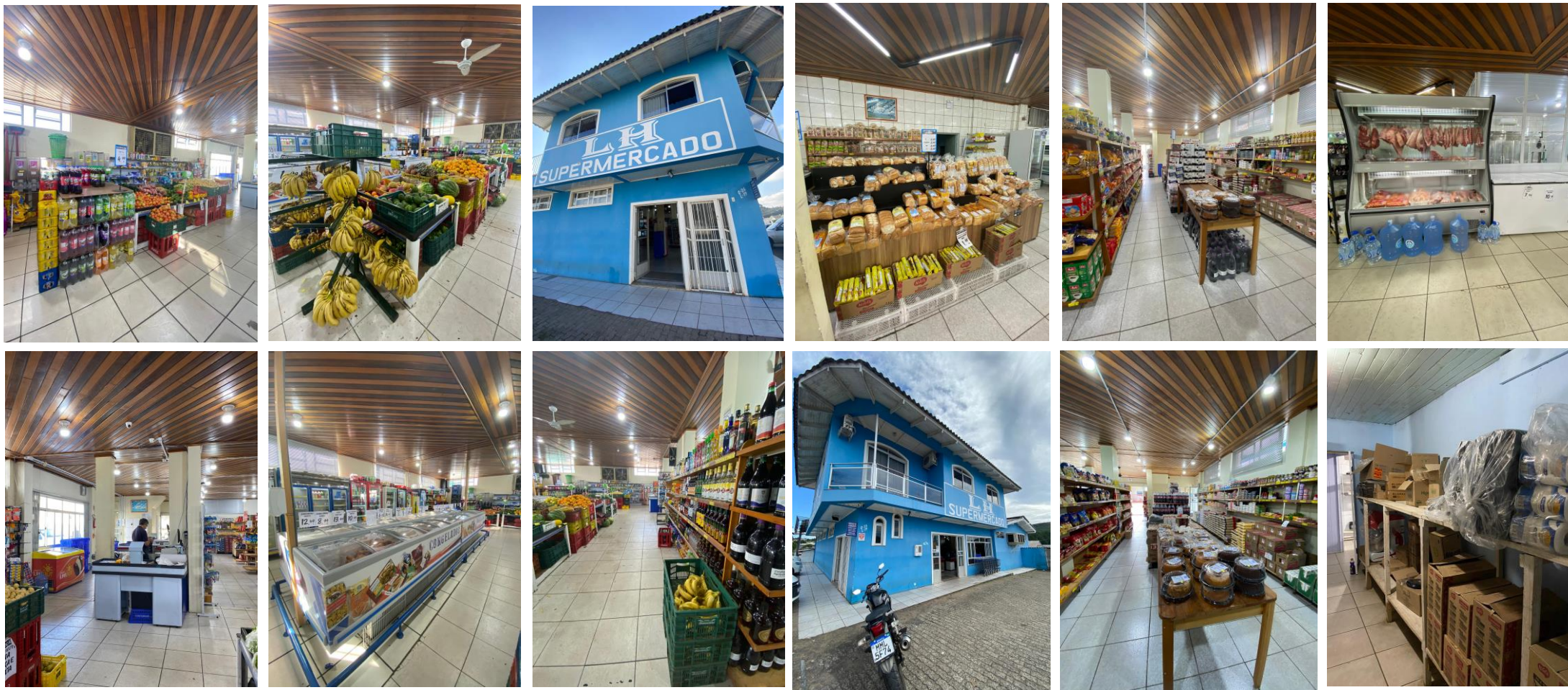
Capital Circulante Líquido (CCL)	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	set/24	ago/24
	-2.383.912,06	-2.414.179,32	-2.357.624,59	-2.362.507,09	-2.411.834,76		

06. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Mais fotos no [link](#).



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



07. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Apresenta-se, a seguir, um quadro resumo das condições de pagamento propostas no Plano de Recuperação Judicial Alternativo, apresentado pelos credores no evento 472.

CLASSE	TRABALHISTA (I)	QUIROGRAFÁRIO (III)	ME/EPP (IV)
DESAGIO	-	35%	25%
PARCELAMENTO	12 parcelas mensais	72 parcelas mensais	48 parcelas mensais
CARÊNCIA	30 dias	24 meses	12 meses
ÍNDICE DE CORREÇÃO	-	TR (Taxa referencial)	TR (Taxa referencial)

Resumo das premissas:

- 1) A data base para início da implantação do plano é o dia 25 do mês seguinte ao da publicação da decisão que o homologar;
- 2) Os valores considerados para cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, sem juros ou correção, considerando-se como passivo o montante encontrado pela Administração Judicial;
- 3) Caso haja alterações nos valores dos créditos ou inclusão de novos créditos, eles serão liquidados na mesma forma que os demais inscritos na respectiva classe, a partir da decisão que julgar a habilitação;
- 4) A Recuperação Judicial não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados;
- 5) Após a aprovação do plano, as ações de quantias ilíquidas terão prosseguimento no juízo em que estiverem sido processadas;
- 6) A supressão de garantias reais e fidejussórias vincula apenas os credores que assentirem expressamente com a medida;
- 7) A Recuperanda poderá, a pedido do credor, emitir títulos da dívida representativos das obrigações, no valor de cada prestação vincenda.



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

www.tpadvogados.com.br

contato@tpaj.com.br

whatsapp (47) 3349-6375

telefone (47) 3046-3333